RESOLUÇÃO SEHAB n° 41 / 2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a **síntese do retorno parcial da pesquisa no Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais (SITAH)** realizado pela Caixa Econômica Federal (CEF) e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa **o grupo familiar que está <u>incompatível</u> para atendimento no Programa Habitacional "Jardim Altos do Ipanema"**:

	NOME	**CPF**	**LISTA**	**MOTIVO**
1	ARIOVALDO RAMOS	07712689806	GERAL	CADMUT

1º Conforme o item 8.1 da Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, as informações dos candidatos selecionados serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto:

a) ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

b) ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

d) ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;

e) ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal– CADIN; e

f) ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

§2º O **retorno parcial da pesquisa no SITAH** encaminhado pela CEF **encontra-se disponível** no gabinete da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista.

Art. 2º Informar que o grupo familiar que está **<u>incompatível</u>** não serão atendidos no Programa Habitacional "Jardim Altos do Ipanema".

Art. 3º O munícipe que **discordar** do retorno parcial da pesquisa no SITAH realizada pela CEF poderão interpor recurso nos dias **24/05/2017 (4ª feira)** e **25/05/2017 (5ª feira),** das **9:00 às 15:00**, na Secretaria da **Habitação e Regularização Fundiária, localizado** na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 (Centro).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema** serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 19 de Maio de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária